



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB

ANO XXI – Nº. 113404/05 – TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00049/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012023 - 17/01/2023						
VENCEDOR: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 20.226.846/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	BIOLAB	COMPRIMIDO	15000	0,80	12.000,00
10	Carbamazepina 200mg	TEUTO	COMPRIMIDO	45000	0,22	9.900,00
12	Carbamazepina 400mg	TEUTO	COMPRIMIDO	16000	0,50	8.000,00

25	Fenobarbital 100mg	TEUTO	COMPRIMIDO	45000	0,20	9.000,00
27	Fluoxetina 20mg	TEUTO	CÁPSULA	75000	0,08	6.000,00
28	Gabapentina 300mg	BIOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,45	1.350,00
40	Periciazina 4% gotas, Frasco com 20mL	SANOFI	FRASCO	240	23,00	5.520,00
46	Topiramato 25mg	GERMED	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
TOTAL						53.270,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022023 - 17/01/2023

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Alprazolam 0,5mg	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,08	960,00
5	Alprazolam 1mg	EMS	COMPRIMIDO	18000	0,08	1.440,00
6	Amitriptilina 25mg	EMS	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
22	Diazepam 10mg	SANTISA	COMPRIMIDO	65000	0,07	4.550,00
24	Fenitoina 100mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	28000	0,11	3.080,00
29	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	0,17	2.040,00
31	Haloperidol 2mg/mL, sol oral	CRISTALIA	FRASCO	120	4,79	574,80
41	Quetiapina 25mg	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,15	1.800,00
TOTAL						16.944,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032023 - 17/01/2023

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	HIPOLABOR	FRASCO	600	5,33	3.198,00

16	Clonazepam 2,5mg/ml Sol oral 20ml	HIPOLABOR	FRASCO	300	2,84	852,00
26	Fenobarbital 40mg/ml sol oral 20ml	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	600	5,65	3.390,00
33	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25000	0,74	18.500,00
TOTAL						25.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042023 - 17/01/2023

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Biperideno 2mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,28	8.400,00
11	Carbamazepina 20mg/ml	HIPOLABOR	FRASCO	500	11,04	5.520,00
15	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	45000	0,08	3.600,00
32	Imipramina 25mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6000	0,45	2.700,00
45	Sertralina 50mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	60000	0,13	7.800,00
47	Tramadol 50mg	PRATI	CÁPSULA	5000	0,24	1.200,00
TOTAL						29.220,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 17/01/2023

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	22000	0,15	3.300,00
18	Clorpromazina	CRISTALIA	COMPRIMIDO	28000	0,34	9.520,00

	100mg					
19	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25000	0,28	7.000,00
20	Clorpromazina 4% solução oral 20ml	CRISTALIA	FRASCO	360	8,10	2.916,00
21	Codeína 30mg+Paracetamol 500mg	E M S	COMPRIMIDO	9600	0,44	4.224,00
30	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	32000	0,20	6.400,00
34	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,47	9.400,00
35	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	CRISTALIA	FRASCO	240	12,29	2.949,60
42	Risperidona 1mg/mL Sol oral	PRATI DONADUZZI	FRASCO	700	11,82	8.274,00
43	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	40000	0,11	4.400,00
TOTAL						58.383,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 17/01/2023

VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	BIOLAB	CÁPSULA	10000	0,35	3.500,00
8	Bromazepam 3mg	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
9	Bromazepam 6mg	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	26000	0,13	3.380,00
13	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	9000	0,27	2.430,00
17	Clonazepam 2mg	E M S	COMPRIMIDO	65000	0,06	3.900,00
23	Diazepam 5mg	SANTISA	COMPRIMIDO	60000	0,08	4.800,00

Avenida Assis Chateaubriand s/n, Centro – Rio Tinto/PB – CEP: 58.297-000

CNPJ Nº 08.899.940/0001-76

Página 4

36	Oxcarbazepina 300mg	RANBAXY	COMPRIMIDO	20000	1,76	35.200,00
38	Paroxetina, cloridrato 20mg	AUROBINDO	COMPRIMIDO	9600	0,26	2.496,00
39	Periciazina 1% gotas, Frasco com 20mL	SANOFI	FRASCO	240	13,20	3.168,00
44	Risperidona 2mg	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,14	8.400,00
48	Tramadol 100mg	CRISTALIA	CÁPSULA	1800	7,20	12.960,00
TOTAL						82.634,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00049/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 20.226.846/0001-51.

Item(s): 2 - 10 - 12 - 25 - 27 - 28 - 40 - 46.

Valor: R\$ 53.270,00.

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 22 - 24 - 29 - 31 - 41.

Valor: R\$ 16.944,80.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 16 - 26 - 33.

Valor: R\$ 25.940,00.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 7 - 11 - 15 - 32 - 45 - 47.

Valor: R\$ 29.220,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 30 - 34 - 35 - 42 - 43.

Valor: R\$ 58.383,60.

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

Item(s): 1 - 8 - 9 - 13 - 17 - 23 - 36 - 38 - 39 - 44 - 48.

Valor: R\$ 82.634,00.

Total: R\$ 266.392,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o
Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 17 de Janeiro de 2023.



Magna Celi Fernandes Gerbasi
Prefeita